

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda: Fernando Dantas Bueno Secretário Municipal de Saúde Decreto nº: 005 de 03 de janeiro de 2025
E-mail: saudecompras2021@gmail.com Telefone: (64) 3498-1494

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (contratação)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de ponto eletrônico (software PTRP – Programa de Tratamento de Registro de Ponto), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Professor Jamil-GO.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de ponto eletrônico (software PTRP – Programa de Tratamento de Registro de Ponto) justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência, transparência, conformidade legal e segurança na gestão da jornada de trabalho dos servidores/colaboradores da instituição.

2.2. O controle de frequência é uma exigência legal prevista na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e regulamentada pela Ministério do Trabalho e Emprego. A adoção de sistema especializado assegura que a instituição esteja em conformidade com as normas vigentes, reduzindo riscos de passivos trabalhistas e sanções administrativas.

2.3. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para assegurar a adequada gestão da frequência, o cumprimento da legislação trabalhista e a melhoria da eficiência administrativa, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
01	Sistema de ponto eletrônico (software PTRP – Programa de Tratamento de Registro de Ponto)	12	sv

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Os serviços serão executados na Secretaria Municipal de Saúde

4.2. O prazo da execução dos serviços de Sistema de ponto eletrônico será de até 5 dias corridos a contar do envio da Nota de Empenho Ordinário pelo fornecedor.

4.3. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal na execução dos serviços

4.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atestado de realização dos fornecimentos, condicionado este ato à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada em relação aos requisitos exigidos neste Termo.

4.5. O prazo para emissão do Atestado de Recebimento é de até 5 (cinco) dias, contados da data de entrega dos produtos.

4.6. . O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal, através de transferência bancária para conta corrente do Contratado.

5. DA DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAIS

Fiscal: FERNANDO ARANTES DE MOURA
Suplente de fiscal: EDINAIR SILVA GAMA

6. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

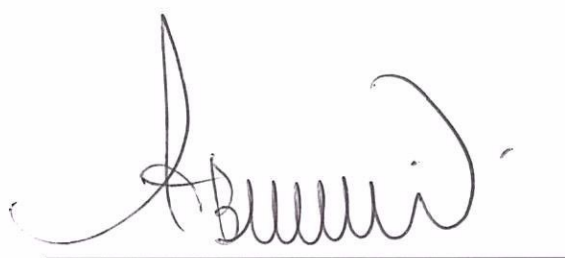
6.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para providências necessárias quanto a instrução do processo.

Professor Jamil (GO) aos, 24 fevereiro de 2026



Elaborado por
Lara Gabriella Gonçalves Cândido
Farmacêutica



Aprovado por
Fernando Dantas Bueno
Secretário Municipal de Saúde